

ISENÇÃO DO IMPOSTO DO IPVA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/AUTISMO - 2025

- APRENDA A FAZER PASSO A PASSO •

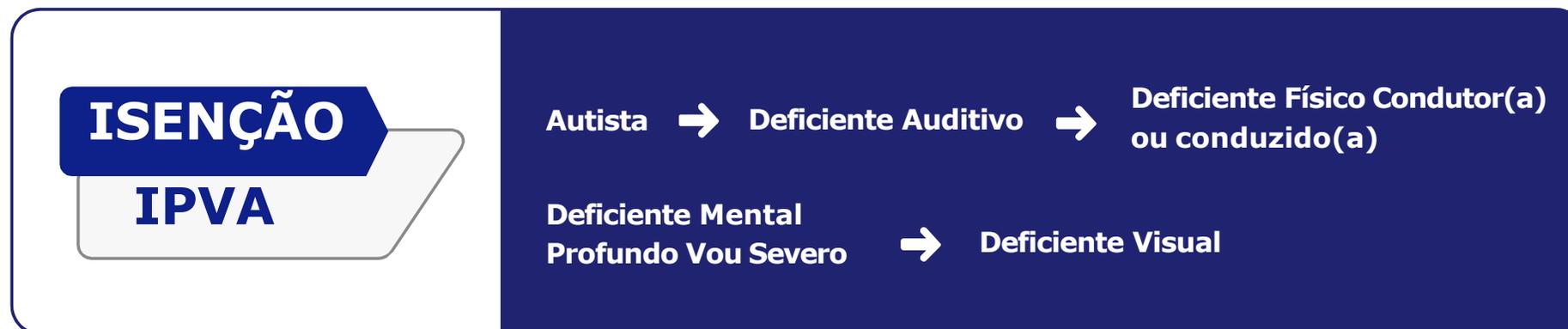


| 25ª Subseção
Nova Mutum

Comissão de
Direitos Sociais

CONHEÇA O BENEFÍCIO

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, é atribuída tanto para as peças com transtorno de espectro autista (**Inciso III do Art. 7º da Lei nº 7.301/2000**), quando para as pessoas com deficiência física (**condutora ou conduzida**), visual, auditiva e mental, vejamos:



CONHEÇA O BENEFÍCIO

Vale lembrar que, o benefício é concedido somente para **01 (um) veículo por proprietário**, **NÃO** precisando estar em nome do beneficiário/autista, ou seja, podendo estar em nome dos pais ou responsável para a concessão.

O protocolo do pedido de isenção, é feito no site da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ-MT (**autoridade que dará isenção do imposto**), qual concederá o benefício de forma **TOTAL** ou **PARCIAL**, de acordo com o valor do veículo do seu veículo, vejamos detalhadamente.

PARA ISENÇÃO TOTAL

PARA VEÍCULOS NOVOS: O valor do veículo deverá ser até de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo estar comprovado o valor na Nota Fiscal, junto com os tributos.

PARA VEÍCULOS USADOS: O valor do veículo deverá ser até de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), devendo estar comprovado através da Tabela FIPE.



Veja no desenho explicativo abaixo:

**VEÍCULO
NOVO**



IMPOSTOS, TRIBUTOS

+



VALOR DO VEÍCULO

=



**VALOR TOTAL DA NOTA
FISCAL DE ATÉ R\$ 70,000,00
(setenta mil reais)**

**VEÍCULO
USADO**



TABELA FIPE



**VEÍCULO COM PREÇO MÉDIO DE MERCADO DE
ATÉ R\$ 70,000,00 (setenta mil reais)**

PARA ISENÇÃO PARCIAL

PARA VEÍCULOS NOVOS: O valor do veículo deverá ser até de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde a cobrança apenas se dará sobre a diferença que ultrapassar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor isento.

PARA VEÍCULOS USADOS: O valor de Mercado do veículo deverá ser até de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde a cobrança apenas se dará sobre a diferença que ultrapassar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor isento.



Veja no desenho explicativo abaixo:

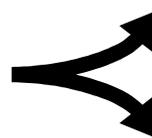
VEÍCULO NOVO



+



=



IMPOSTOS, TRIBUTOS

VALOR DO VEÍCULO

VALOR TOTAL DA NOTA
FISCAL DE ATÉ R\$ 100,000,00
(cem mil reais)

O valor de R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) é isento.

O valor que ultrapassou os R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) que é: **R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)** será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

VEÍCULO USADO

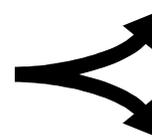


TABELA FIPE

VEÍCULO COM PREÇO MÉDIO DE
MERCADO DE ATÉ R\$ 100,000,00 (cem mil reais)

O valor de R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) é isento.

O valor que ultrapassou os R\$ 70,000,00 (setenta mil reais) que é: **R\$ 30,000,00 (trinta mil reais)** será cobrado o IPVA conforme a alíquota do veículo.

Isso quer dizer que, o valor da concessão da isenção do Importo sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, será de acordo com o VALOR DO SEU AUTOMÓVEL, não podendo extrapolar os números acima descritos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Desta maneira, o responsável legal (**pais e/ou tutores**), deverão ter em mãos os seguintes documentos exigidos pela SEFAZ/MT, que são eles:

- **Anexo 1: Formulário/Requerimento**, preenchido em nome do beneficiário e assinado.
- **Anexo 2: Declaração Condutores Autorizados** devidamente preenchido e assinado.
- **Cédula de Identidade** (RG) e **do CPF**, comprovando sua inscrição, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas. Se for CNPJ, comprovação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil.
- **Anexo 3: Laudo médico do SUS** - Sistema Único de Saúde - comprovando o Autismo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- **Carteira Nacional de Habilitação – CNH**: Comprovando estar o interessado autorizado a dirigir veículo adaptado ou a do terceiro condutor.
- **CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo)** do exercício anterior.
- **Documento Fiscal/Recibo**: Quando referir-se a veículo novo – que deverá estar obrigatoriamente, estar em nome do Requerente.
- **Certidão Negativa de Débitos da criança e dos autorizados**, relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda–CND.

[Link: https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60](https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60)

QUAL O PRAZO PARA SOLICITAR:

→ O pedido da isenção deverá ser realizado, até o último dia estabelecido para registro, licenciamento, inscrição ou matrícula do veículo, veja os prazos ao lado →



FINAL DE PLACA	MÊS
1, 2 e 3	MARÇO
4	ABRIL
5	MAIO
6	JUNHO
7	JULHO
8	AGOSTO
9	SETEMBRO
0	OUTUBRO

E QUANDO SOLICITAR:

Mas lembre-se,

O pedido da isenção, deve ocorrer no mesmo ano do benefício desejado. Quer dizer, para a isenção do IPVA de 2025, sua solicitação deve ocorrer após 01.01.2025, ou seja, sempre no mesmo ano!



PASSO A PASSO PARA SOLICITAR:

É importante lembrar que, todos os documentos devem estar organizados, no formato PDF, para protocolar digitalmente via Sistema “**e-process**”, qual é realizado **APENAS UMA VEZ**, para reconhecimento automático nos anos seguintes.

E primeiramente, é necessário que seus dados e informações estejam todos **ATUALIZADOS** perante o sistema do Estado – SEFAZ/MT, veja no passo a passo abaixo.



1º PASSO – Atualização de dados:

Primeiramente, a "Atualização Cadastral junto a Sefaz-MT", deve ser feito obrigatoriamente, com a apresentando essas documentação abaixo:

- 1 – Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG e/ou CNH).**
- 2 – Comprovante de endereço (água ou energia).**
- 3 – Informar E-mail válido (que estiver válido).**

Para os residentes de Nova Mutum – MT, essa atualização deve ser feita junto a Prefeitura (**setor de tributação**). Caso não esteja, procure a prefeitura de sua cidade, para saber qual o setor ou responsável pela atualização junto ao sistema da SEFAZ-MT.

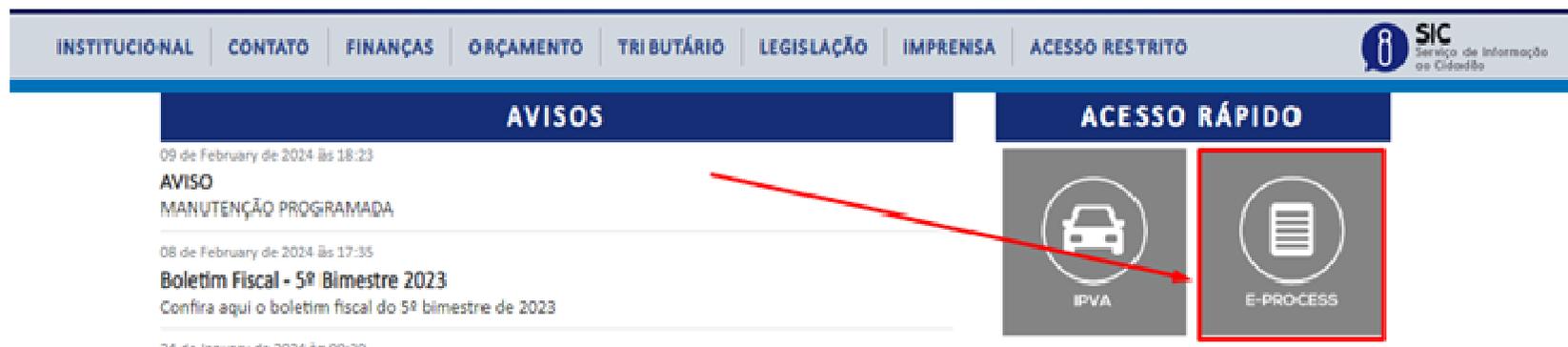
CERTIFICAÇÃO E CORREÇÃO:

- Certifique que SEUS DADOS ESTÃO ATUALIZADOS junto ao sistema da SEFAZ/MT, pois caso contrário, não conseguirá efetivar os atos subsequentes.
- Certifique-se que POSSUI TODA A DOCUMENTAÇÃO informada (**tópico - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**), para que não deixe de enviar os documentos, evitando que seu pedido seja indeferido.



PROTOCOLO PARA ISENÇÃO:

- **1º PASSO:**, acesse o link <https://www5.sefaz.mt.gov.br/>. Já no site, no canto superior direito, no menu “acesso rápido”, selecione a opção “**E-PROCESS**”.



Caso não encontre a opção acima, utilize a barra de rolagem, até encontrar o menu “**ACESSOS**”, e clicando na opção “**SERVIÇOS**”, encontrará várias opções, dentre elas, selecione a opção “**E-PROCESS**”. Após, irá aparecer no canto superior esquerdo “**todos os serviços**”, e selecione a opção “**E-PROCESS**”.

2º PASSO: Após clicar na opção **“E-PROCESS”**, para acesso ao sistema, deve-se clicar no campo **“click aqui”**, veja abaixo:

Além disso, a Agência Fazendária receberá processos físicos (em papel) quando o protocolo for referente a processo administrativo tributário e algum problema técnico impossibilitar o protocolo eletrônico do mesmo.

Para acesso ao Sistema E-Process [clique aqui.](#)

3º PASSO: Depois, aparecerá várias opções do sistema. Assim, selecione a opção **“incluir processo”**, vejamos:

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

Data: 17/02/2024 - 1

- [Baixar Modelos](#)
- [Incluir Processo](#)
- [Validar Transmissão](#)
- [Consultar Andamento Processo](#)
- [Adicionar Outros Anexos](#)
- [Gerar Novo Código de Usuário](#)
- [Alterar Vinculo do Representante](#)
- [Vincular Novos Representantes Legais](#)
- [Ajuda](#)

4º PASSO: Acessado o sistema, no primeiro no item "[pesquisar interessado](#)" coloque o CPF do beneficiário (criança/ou adolescente autista). E logo após, adicionar o "[preposto ou procurador](#)" que será o responsável (pai/mãe ou tutor).

Interessado

[Pesquisar Interessado](#)

Preposto ou Procurador

Tipo de Procurador: ----- Selecione ----- ▾

5º PASSO: No campo "[Dados do Processo](#)", selecione a opção "**IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores)**", conforme abaixo:

Dados do Processo

*Assunto: IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO ▾

IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

6º PASSO: No campo "*Tipo de Processo*", selecione a opção "**ISENÇÃO DO IPVA**", conforme abaixo:

*Tipo de Processo: ISENÇÃO DO IPVA

Utilize este modelo para requerer isenção do IPVA.

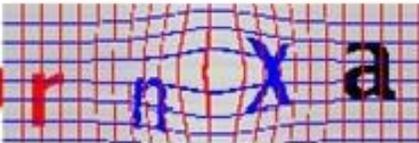
7º PASSO: No campo "*Os documentos serão assinados*", se os documentos foram assinados de forma física (**caneta**), selecione a opção "NÃO", veja:

*Os documentos serão assinados: NÃO

8º PASSO: Posteriormente, atentar-se ao anexar os documentos:

No campo "Petição", **ANEXAR APENAS O FORMULÁRIO (documento 1)**, conforme os passos a passos abaixo:

Sr(a). Usuário(a). Somente arquivos em formato *.pdf são aceitos para inserção no sistema e-Process.

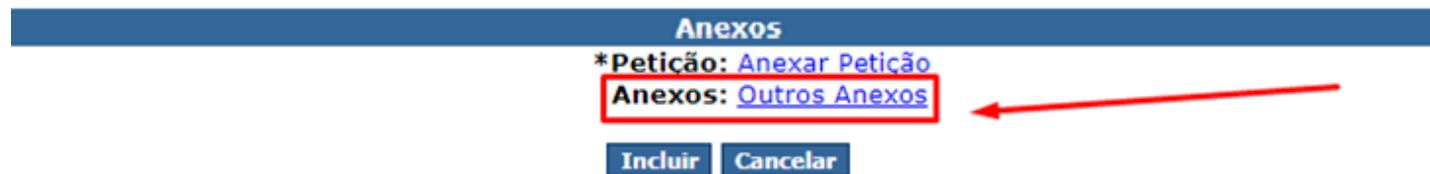
*Código da Imagem: 
[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

*Caminho do Arquivo: Nenhum arquivo escolhido

Arquivo Assinado	

* Campos Obrigatórios

9º PASSO: E já o restante dos documentos, deverão ser juntados no campo "anexos", seguindo o mesmo passo a passo acima.



10º PASSO: Após incluir todos os documentos, na ordem correto, clique na opção "incluir", finalizando o processo administrativo.

11ºPASSO: Após finalização, é necessário VALIDAR OS ATOS, e para isso, retorne no menu inicial, e selecione a opção, "validar transmissão", como abaixo:



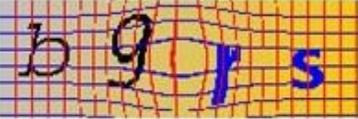
12º PASSO: Após selecionar a opção “validar transmissão”, aparecerá essa página para você inserir o seu E-MAIL e o CÓDIGO VERIFICADOR, vejamos:

Validar Transmissão

Validação de Transmissão

*E-mail:

*Código Verificador:

*código da imagem: 

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

- Neste campo “**E-MAIL**”, insira o mesmo E-mail que você informou para atualizar seu cadastro na SEFAZ – MT, que é o mesmo e-mail do “preposto/procurador”, que são dos Pais ou tutores.
- E o “**CÓDIGO VERIFICADOR**” é uma senha que chegará automaticamente neste mesmo E-mail acima. Assim, verifique a chegada desta senha e inclua na opção correta.

CONCLUSÃO DO PROTOCOLO:

14º PASSO: Após incluir as letras corretas "Código da Imagem", click na opção "Confirmar", finalizado o processo de solicitação da isenção do imposto.

Logo após da conclusão, você receberá outro e-mail de forma automática, confirmando o seu protocolo, e informando o **NÚMERO DO PROCESSO** criado por você, o **ANO DO PROCESSO**, e um **SENHA**.

Salve essas informação para acompanhamento do seu processo.



CONSULTA DO SEU PROCESSO:

15º PASSO: E para acessar e consultar seu processo, VOLTE AO MENU INICIAL, e selecione a opção "consultar processo", conforme a opção abaixo:

-
- [Baixar Modelos](#)
 - [Incluir Processo](#)
 - [Validar Transmissão](#)
 - [Consultar Andamento Processo](#)
 - [Adicionar Outros Anexos](#)
 - [Gerar Novo Código de Usuário](#)
 - [Alterar Vinculo do Representante](#)
 - [Vincular Novos Representantes Legais](#)
 - [Ajuda](#)

16º PASSO: Abra seu e-mail novamente, inclua corretamente todas as informações constantes no e-mail, para consultar o andamento de futura decisão.

Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos
Data: 25/02/2024 - 21:17:21

Consultar Andamento do Processo

*Número do Processo: *Ano do Processo:

*Código do Usuário:

*código da imagem: 
[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)

* Campos Obrigatórios

E após o deferimento, o benefício da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, será automática, não precisando realizar qualquer ato posterior.

DOS OBJETIVOS:

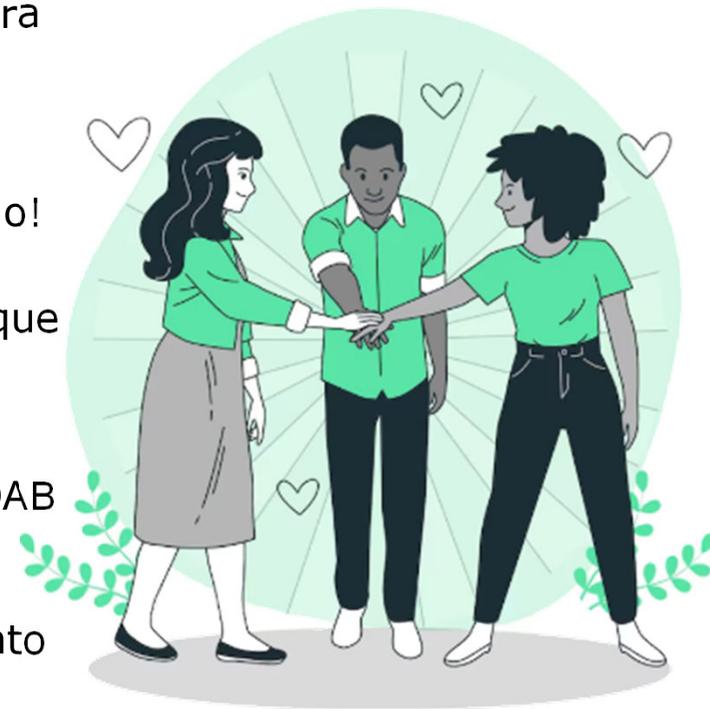
A 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Nova Mutum – MT, que através de **Comissão de Direitos Sociais**, elaborou a referida cartilha, com o objetivo único e específico de ajudar as famílias que possuem crianças com algum tipo de deficiência, seja física, visual, auditiva ou mental (autismo), a exercerem seu direito à ISENÇÃO DO IPVA de forma prática e totalmente descomplicada.



DOS AGRADECIMENTOS:

E nesta oportunidade, a **Comissão de Direitos Sociais de Nova Mutum**, gostaria de expressar uma enorme gratidão a todos que contribuíram para tornar esta cartilha realidade, na qual agradecemos:

- Primeiramente à DEUS, pela oportunidade da vida e o olhar ao próximo!
- Ao Sr. André Luiz de Siqueira Arruda, atual Secretário da SEFAZ-MT, que não mediu esforços para ajudar e auxiliar nas informações acima.
- E ao Dr. Jonas Henrique Meldola da Silva, Presidente da Subseção da OAB de Nova Mutum - MT, que oportunizou e incentivou nos atos praticados, bem como, praticou todos os atos para publicar o referido conhecimento a nível estadual, junto à SECCIONAL DA OAB/MT.
- À todos os membros da Comissão de Direitos Sociais de Nova Mutum/MT.



Nestes termos

Nova Mutum – MT, 26 de novembro de 2024

CHRISTIANO GARBIN GUIMARÃES

Presidente Da Comissão De Direitos Sociais



25ª Subseção
Nova Mutum

Comissão de
Direitos Sociais